



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 924

DATA: 13/09/91

SÚMULA: autoriza outorga de concessão de direito real de uso de bem imóvel a Igreja Católica Apostólica Brasileira

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mário Barbosa Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, de uma área de terreno com 1223,09 m2 identificada por quadra nº. 104-A-1, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, para construção da Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima, em prazo no superior a doze (12) meses a contar da aprovação deste projeto de lei.

Parágrafo único. A destinação do imóvel para finalidade diversão da estabelecida no art. 1º, importar na rescisão automática da concessão de uso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de setembro de 1991.

MARIO BARBOSÁ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.